



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2017/SRP/FMAS

CONTRATO Nº **20170144**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA XINGU EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia - PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social com o CNPJ Nº 15.295.113/0001-39 denominado CONTRATANTE, com sede à AV. Therezinha Abreu Vita S/N, praça da Bíblia bairro comercial em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr^a. Maria Francisca Alves Costa Miranda nomeada pela portaria/Gab. nº 975/2017, portadora do CPF nº 665.417.602-25, residente na RD. PA 158 LOTEAMNETO SÃO JOAQUIM e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa XINGU EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.317.649/0001-69, estabelecida à RUA MANOEL DE SOUZA S/Nº QD 28 LT 07, BEL RECANTO, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, neste ato representada pela Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, residente na Rua Claudio Lunardeli nº 93, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, portadora do CPF 821.440.282-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para o objeto licitado, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017/SRP/FMAS, na Ata de Registro de Preços nº 017/2017 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 021/2017, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA** para suprir as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia-PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 016/2017/SRP/FMAS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010018	MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	400,00	3,990	1.596,00
010055	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: PAULISTA A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	100,00	2,500	250,00
010092	PAO FRANCÊS - Marca.: FARTURAO Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica.	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido				
010098	MILHO PARA CANJICA AMARELO - Marca.: PACHA QUILO Milho de canjica amarelo . Embalagem integral , tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	300,00	5,600	1.680,00
010102	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: CAMPESINA QUILO Farinha de trigo sem fermento,enriquecida com acido fólico e ferro.Embalagem integral de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	400,00	3,300	1.320,00
010152	CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM PEDACOS QUILO CARNE BOVINA DE 2ª, CORTADA EM PEDACOS, LIMPOS DE GORDURA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO: COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO QUILOGRAMA.	500,00	14,000	7.000,00
010173	FRANGO CONGELADO - Marca.: FRANGO NORTE QUILO Frango Congelado, inteiro, sem tempero, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, unidade de fornecimento kg	1.000,00	5,150	5.150,00
010186	LEITE PASTEURIZADO PCT 1 LT - Marca.: PREMÍCIAS LITRO Leite pasteurizado integral. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do sim. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias.	2.000,00	2,200	4.400,00
010204	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 500 G - Marca.: BIG PAO PACOTE PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA, COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO), NÃO DEVE CONTER CARUNCHOS E OUTROS, A EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES OU ESTAR AMASSADAS, AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PACOTE 500 GRAMAS. "Pão de Forma fatiado, livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e aceitação, embalagem pacote 500gr"	10,00	5,400	54,00
010208	PRESUNTO FATIADO - Marca.: FRIMESA QUILO PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E ENFERMIDADES, CONSERVAÇÃO 0 A 4, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	20,00	22,000	440,00
010210	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: NATURA QUILO QUEIJO MUSSARELA FATIADA DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA.	40,00	19,000	760,00
010216	SAL REFINADO IODADO - Marca.: SABORELLE PACOTE Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00	1,300	65,00
010220	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA POTE 1 KG - Marca.: ARI UNIDADE Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário, embalagem pote plástico de 1kg	60,00	5,000	300,00
010222	TEMPERO EM PÓ (SACHÊS) PACOTE 12 X 60 GRAMAS - Marca.: SABORELLE PACOTE Tempero em pó, aplicação uso culinário (sabores variados) embalagem pacote 12 x 60gr	50,00	3,400	170,00
010259	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Marca.: FAMILIA UNIDADE AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	50,00	6,500	325,00
010288	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: PACHA UNIDADE Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	5,00	4,250	21,25
010291	BALA DOCE MASTIGÁVEL 700G - Marca.: ERLAN UNIDADE BALA DOCE MASTIGÁVEL PACOTE COM 700G, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	400,00	6,500	2.600,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

010297	CALDO DE CARNE - Marca.: KNOR CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, BRANCO ARROZ	CAIXA	20,00	0,900	18,00
010309	CHÁ DE CAMOMILA 15G - Marca.: KI SABOR CHÁ DE CAMOMILA EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	3,900	39,00
010339	COLHER DESCARTÁVEL INCOLOR PCT 50 UNIDADES - Marca.: PACOTE CRISTAL COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		200,00	3,900	780,00
010344	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELOS 350 ML - Mar ca.: SEDA CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELOS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 350 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	10,00	10,000	100,00
010347	COPO PARA CAFÉ 50 ML - Marca.: FE Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PACOTE	400,00	2,400	960,00
010395	CHA DE CAPIM CIDREIRA 15G - Marca.: KI SABOR CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	3,900	39,00
010397	CHÁ DE ERVA DOCE 15G - Marca.: KI SABOR CHÁ DE ERVA DOCE EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	3,900	39,00
010399	CHÁ DE HORTELÃ - Marca.: KI SABOR CHÁ DE HORTELÃ EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	3,900	39,00
010402	CHÁ DE MORANGO 15G - Marca.: KI SABOR CHÁ DE MORANGO EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	3,900	39,00
010405	CHOCOLATE EM BARRA KG - Marca.: HAROLD CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, BOLOS E SOBREMESAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	5,00	25,000	125,00
010410	LIMPA PISO 5 LITROS - Marca.: AZULIM LIMPA PISO, PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIE CERAMICAS (PISOS E AZULEJOS) COMPOSTO : ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO, NÃO IONICO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA. CONTENDO 5 LITROS	GALÃO	20,00	31,000	620,00
010420	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: PANELUX PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LT MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
010429	PAPEL TOALHA 2 X 1 MEDINDO 22X20 CM - Marca.: FAMILI PAPEL TOALHA, 02 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 22 X 20CM CADA	PACOTE	20,00	4,400	88,00
010435	EXTRATO DE TOMATE 190G - Marca.: QUERO Concentrado. Embalagem com no mínimo 190G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
010449	FERMENTO BIOLÓGICO 500G - Marca.: FERMIX FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE 500 G	UNIDADE	100,00	14,500	1.450,00
010450	SABÃO EM BARRA 5X1 200 GRAMAS - Marca.: FAMILIA SABÃO EM BARRA, MULTI-USO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA, COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DA ANVISA/MS.	PACOTE	50,00	3,250	162,50
010461	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS 5X1 UNIDADES - M arca.: FAMILIA SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 5 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PACOTE	1.000,00	4,400	4.400,00
010464	SACO PARA LIXO REFORÇADO 15 LITROS 20X1 UNIDADES - M arca.: FAMILIA SACO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE	PACOTE	500,00	2,950	1.475,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

	PARA 15 LITROS, CONTENDO 20 UNIDADES, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.			
010465	SACO PARA LIXO REFORÇADO 30 LITROS 10X1 UNIDADES - M PACOTE arca.: FAMILIA SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, COR PRETO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM SACO POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDA ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	500,00	3,400	1.700,00
010466	SACO PARA LIXO REFORÇADO 50 LITROS 10X1 UNIDADES - M PACOTE arca.: FAMILIA SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, COR PRETO, 50 LITROS COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDA ESTRELA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	1.000,00	3,800	3.800,00
010471	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML - Marca.: SEDA FRASCO SHAMPOO PARA CABELO, FRASCO COM 350 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	10,00	9,900	99,00
010472	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1 KG - Marca.: INDAIA PACOTE Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1 KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20,00	12,500	250,00
010517	MISTURA PARA MINGAU 1KG - Marca.: NUTRIBOM UNIDADE MISTURA P/ PREPARO DE MINGAU - CONTENDO LEITE, COCO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20,00	11,350	227,00
010566	AMEIXA FRESCA QUILO AMEIXAS FRESCAS - PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS (MACHUCADO OU PERFURADO), E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	10,00	14,000	140,00
010569	APRESUNTADO - Marca.: FRIMESA QUILO APRESUNTADO - FATIADO 1ª QUALIDADE RESFRIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	20,00	16,000	320,00
010582	BATATA PALHA 1KG - Marca.: SULPER PACOTE BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 1000 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE PRAZO DE VALIDADE.	10,00	26,000	260,00
010695	ERVILHA VERDE REIDRATADA 280G - Marca.: QUERO LATA Embalagem com no mínimo 280g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	2,750	137,50
010700	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA (CUSCUZ) - Marca.: BONAM UNIDADE ILHO FARINHA DE MILHO, PRÉ COZIDA, EM PACOTE COM, NO MÍNIMO 500G PESO LÍQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTANEA.	200,00	1,400	280,00
010704	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ 250 G - Marca.: SABORELLE UNIDADE Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	100,00	5,700	570,00
010706	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO - Marca.: BOM ARROZ UNIDADE Flocos de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200,00	2,250	450,00
010710	IOGURTE INTEGRAL 200G - Marca.: PREMÍCIAS UNIDADE Rico em nutrientes, com no mínimo 200G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200,00	2,100	420,00
010738	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRAN QUILO GO NORTE Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	50,00	9,500	475,00
010745	PÓ PARA SUCO 1KG - Marca.: BRASSUK QUILO SUÇO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 9 LITROS, PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA DESIDRATADA E VITAMINAS (A, C e FERRO).	500,00	9,250	4.625,00
010746	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU - Marca.: POLMAR PACOTE Com no mínimo 100G. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O	50,00	1,700	85,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
010751	POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA - Marca.: MATUTO QUILO	10,00	7,950	79,50
POLVILHO AZEDO, TIPO 1, DE MANDIOCA. A EMBALAGEM INTEGRA DE 1,0 KG DE PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
010767	UVA PASSA 200G - Marca.: LA VIOLETERA PACOTE	5,00	3,000	15,00
uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sejidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente.				
010806	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML - Marca.: ITAJA LITRO	50,00	8,700	435,00
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 96° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA LACRADA E DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.				
010834	BALDE DE PLÁSTICO 8 LITROS - Marca.: ARQ PLAST UNIDADE	10,00	11,000	110,00
BALDE DE PLÁSTICO polipropileno, cores variadas, com alca mental, capacidade para 8 litros.				
010983	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS - Marca.: TERMO UNIDADE	2,00	34,000	68,00
Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.				
011007	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Marca.: FAMILIA UNIDADE	20,00	6,000	120,00
LIMPADOR MULTIUSO instantâneo, ideal para remover gordura, poeira e manchas em ambientes e equipamentos de cozinha, banheiros e nos escritórios, a base de: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco plástico com identificação do produto, prazo com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com no mínimo 500 ml, frasco lacrado.				
011119	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAM 18 - Marca.: FC PACOTE	300,00	1,800	540,00
PRATO descartável de plástico, atóxico, tamanho n 18, embalagem com 10 unds.				
011157	SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG - Marca.: TIXAN CAIXA	100,00	7,750	775,00
SABÃO EM PÓ CAIXA de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 1000g.				
011163	SABÃO EM PÓ CAIXA 500 GRAMAS - Marca.: TIXAN CAIXA	50,00	4,200	210,00
SABÃO EM PÓ CAIXA de 1ª qualidade, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável, com registro na ANVISA. Embalagem plástica ou caixa de papelão com 500g.				
011232	TOALHA DE BANHO 60 X 1,40 CM - Marca.: GUAPEX UNIDADE	20,00	41,000	820,00
TOALHA DE BANHO, cor branca, 100% de algodão. Tamanho 60 x 1,40 cm.				
011417	SANDÁLIA BORRACHA DE TIRAS UNISSEX - Marca.: HAVAIA PAR	10,00	16,000	160,00
sandália em borracha, do tipo de tiras, modelo unisex, 02 tiras; solado interior com 15MM de espessura, cores variadas, todas as numerações.				
011648	FRALDA DESCARTÁVEL PCT 08 UNIDADES - Marca.: KISS UNIDADE	20,00	7,500	150,00
Composição: Polpa de celulose, Polímero Absorvente (flocgel), Filme de Polietileno, Filme de Polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno (non-woven filtrante), Adesivos reposicionáveis. As fraldas descartáveis devem oferecer: Extra proteção				

contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; Sistema de Absorção Compact Gel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as pernas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção evitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: Formato anatômico para se ajustar ao corpo do bebê, com elástico nas pernas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitem encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea.

Embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante. Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições:

ú Nome
do produto
ú Composição
ú Modo de usar
ú Cuidados
e/ou precauções



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

ú Quantidade de fraldas
ú Tamanho da
fralda / peso indicado
ú Frases de advertência
ú
Data de validade
ú Dados do fabricante: Razão social,
CNPJ. Endereço, responsável técnico

PRAZO DE
VALIDADE: Embalagem fechada - mínimo 2 anos

011665	INDICAÇÃO: Bebês de 0 a 3 anos. EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMÍNIO Nº08 (MARMITEX) - Mar CAIXA ca.: BOREDA Embalagem descartável em alumínio resistente, MARMITEX Nº 08, formato arredondado, acompanhada de tampa de folha em alumínio para fechamento mecânico, com capacidade para 850 g, contendo 100 unidades por caixa, devidamente lacrada e com os dados do fabricante.	10,00	32,000	320,00
011673	Embalagem descartável em alumínio PALITO (TIPO ESPETINHO) - Marca.: PACHA PACOTE PALITO material madeira, formato roliço, comprimento de 23 cm, aplicação espetinho carne para churrasco. Embalagem com 100 unidades.	20,00	4,400	88,00
011692	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 4X1 - Marca.: FAMÍLIA PACOTE Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 60 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	100,00	3,750	375,00
011694	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: UNIDADE POLITRIZ DESODORANTE em pedra, para vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10,00	1,900	19,00
011705	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100,00	1,500	150,00
011747	SABONETE ADULTO 90G - Marca.: YPE UNIDADE Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20,00	12,000	240,00
	RODO DE MADEIRA 60 CM - Marca.: RODO FORTE UNIDADE RODO de espuma com largura de 60 cm, encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.			
			VALOR GLOBAL R\$	55.937,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor total deste contrato é de R\$ 55.937,75 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 016/2017/SRP/FMAS.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 016/2017/SRP/FMAS, realizado



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será ate 31 de dezembro de 2017, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato nos Diários Oficiais tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Araguaia-PA.
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, durante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia-PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 2525.082440026.2.184 Manutenção do Programa CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.644,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 253,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.309,50, Exercício 2017 Atividade 2525.082431002.2.168 Manutenção do PETI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.104,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 391,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.309,50, Exercício 2017 Atividade 2525.082440026.2.181 Manutenção do Programa CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.274,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 271,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.407,00, Exercício 2017 Atividade 2525.082440026.2.174 Manutenção da Unidade de Acolhimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.541,25, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 410,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 373,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.917,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 80,00, Exercício 2017 Atividade 2525.081220121.2.156 Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.151,75, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 410,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 90,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.692,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 80,00, Exercício 2017 Atividade 2525.081220137.2.157 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.494,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 805,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.152,50, Exercício 2017 Atividade 2525.081221002.2.158 Apoio ao Deslocamento de Servidores Para Cursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.179,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 307,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.267,50, Exercício 2017 Atividade 2525.082440125.2.186 Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.239,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 350,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.707,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44,00, Exercício 2017 Atividade 2525.082440137.2.187 Serviço de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.729,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 262,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.642,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 44,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº016/2017/SRP/FMAS.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - advertência;
 - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - fizer declaração falsa;
 - 3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.295.113/0001-39

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 016/2017/SRP/FMAS, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior da Secretária Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia-PA, constante do processo nº. 021/2017, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 21 de Junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.295.113/0001-39
CONTRATANTE

XINGU EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ 19.317.649/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____